

Edital Nº 03

Dispõe as normas de acesso de alunos ao curso de graduação da Faculdade IBG, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019/1.

O Diretor Geral da Faculdade IBG mantida pelo Instituto Business Group de Educação Superior, Consultoria e Pesquisa Ltda, Credenciada pela Portaria do MEC nº 051 de 18/01/2017 D.O.U. – 19/01/2017, no uso de suas atribuições, vem através do presente edital tornar públicas as normas do Vestibular para acesso ao curso de Administração para o primeiro semestre letivo de 2019.

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Processo Seletivo consiste na Classificação de candidatos à matrícula inicial no curso de graduação da Faculdade IBG, através de procedimentos de seleção com caráter classificatório e eliminatório para o primeiro semestre letivo de 2019.

Artigo 2º - O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio e será realizado em duas modalidades:

- a) prova tradicional – constituída de questões de múltipla escolha e de produção de texto (redação); e
- b) ENEM – utilização da nota do ENEM, sem a necessidade de participar da prova tradicional.

Artigo 3º - Serão aceitos os resultados do ENEM dos anos 2016 e 2017.



Artigo 4º - Para apurar a classificação dos candidatos que optarem pela modalidade constante no item “b” do artigo 2º, será utilizada a maior pontuação do ENEM, devendo, para tanto, cada candidato consignar esta informação no campo próprio do Formulário de Inscrição.

Artigo 5º - As principais informações sobre a Instituição de Ensino encontrar-se-á disponível na secretaria da Faculdade e na página eletrônica, conforme determina a Portaria Normativa 40 de 12 de dezembro de 2007.

Artigo 6º - Poderão inscrever-se no Processo de Seletivo da FACULDADE IBG 2019/1, os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados, ficando todos cientes de que a não apresentação da documentação exigida no ato de matrícula acarreta, irrecorrivelmente, em sua desclassificação automática.

§ 1º - A não entrega da documentação na data prevista, qualquer que seja o motivo, desclassifica o aluno do processo seletivo e invalida todos os atos por ele praticados condicionalmente.

## SEÇÃO I

### Curso e Vagas Oferecidas

Artigo 7º – O Curso e vagas oferecidos pelo Processo de Seleção FACULDADE IBG 2018/1, são definidos por este Edital, conforme quadro abaixo:

Registro e-MEC Nº	Curso de Graduação	Nº de vagas	Período	Duração	Ato de Autorização
201302701	Administração (Bacharelado)	100	Noturno	8 semestres	Nº 66 de 08/02/2017

